

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

IPPU VR - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E VOLTA REDONDA
 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - ETAPA 1 - LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E MACROZONEAMENTO

**MATRIZ DE ANÁLISE: CATEGORIAS DE USO - ADEQUADOS, TOLERADOS E INADEQUADOS POR ZONA**

ZONAS	USOS																					
	RU	RM	RT	M	C1	C2	C3	S1	S2	SP	PP	E1	E2	E3	T1	T2	T3	SE1	SE2	SE3	SE4	AA
ZHX-1	A	A	A	T ³	•	•	T ¹	A	T	A	T ²	A	A	•	•	•	•	•	•	•	•	T
ZHP	A	A	A	T ³	T	A	T ¹	•	T	T	T ²	A	A	•	•	•	T	A	T	T	•	T
ZPH	T	T	T	T	A	T	T ¹	•	T	•	T ²	A	A	•	•	A	A	•	A	A	A	T
ZA2	•	T	•	A	A	A	T	•	T	•	A	•	•	•	•	•	•	A	A	A	A	•
AIS	A	A	A	A	•	A	•	A	A	•	A	A	•	•	•	•	A	•	A	•	•	A
ZE	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

1 - Somente nas esquinas: quando estas já forem ocupadas por comércio ou afim, os lotes ; depois nos

2- Igrejas, conventos templos, santuários e outros equipamentos religiosos enquadrados nas categorias de uso como " USO PUBLICO" , serão adequados em qualquer sub-zonas e em qualquer circunstância.

3-Idem a T¹ apenas com C3

• Usos Inadequados

TABELA DE USOS ADEQUADOS, TOLERADOS E INADEQUADOS POR ZONADA LEI 1.412 , ARTIGO 7º - Tabela 2